



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.009144/17
Senha: F44C3A1

AL-P-(SGM) Nº 513

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Poder Executivo que:

“Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada no âmbito da UESPI e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

02.10.17
ref. gabinete



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2017

Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada no âmbito da UESPI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Instituição de Ensino Superior, na modalidade **multicampi**, com sede na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, mantida pela Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, sucedânea da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí – FADEP, reger-se-á por esta Lei, por seu Estatuto, Regimento Geral e Resoluções de seus Conselhos Superiores, obedecidas as Legislações Federal e Estadual pertinentes.

Art. 2º São princípios fundamentais da Universidade Estadual do Piauí:

- I - autonomia;
- II - existência de hierarquia de valores, consubstanciada no princípio do mérito acadêmico e profissional internacionalmente aceitos;
- III - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurado seu compromisso social;
- IV - gestão democrática e colegiada;
- V - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- VI - compromisso com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura.

Art. 3º A Universidade Estadual do Piauí tem por finalidade:

- I - promover o Ensino, a Pesquisa, a Extensão integrados na formação técnico-profissional e na produção científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural;
- II - participar na elaboração da Política de Desenvolvimento do Estado do Piauí, realizando estudos sistematizados da sua realidade;
- III - manter intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres, nacionais e internacionais, com vistas à universidade de sua missão;
- IV - promover sua interiorização de modo racional, atendendo aos anseios e necessidades locais e regionais respeitadas suas condições socioeconômicas e culturais;
- V - prestar serviços à comunidade como atividade indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão;
- VI - formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, atentando para a formação de professores da Educação Básica;

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- VII - desenvolver projetos de Educação Continuada;
- VIII - educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;
- IX - propiciar condições para transformação da realidade, visando à justiça e à equidade social.

Art. 4º A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º As expressões Universidade Estadual do Piauí, Universidade e UESPI equivalem-se nesta Lei para identificar a instituição de que trata este artigo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE

Art. 6º A Universidade será um todo orgânico integrado e constituído nos termos do Regimento Geral em:

- I - campi;
- II - centros.

Art. 7º Compõem a estrutura da Universidade Estadual do Estado do Piauí:

I - órgãos de deliberação superior:

- a) Conselho Universitário;
- b) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;
- c) Conselho de Administração e Planejamento.

II - órgãos executivos superiores:

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG;
- d) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP;
- e) Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- f) Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN;
- g) Pró-Reitoria de Administração – PRAD.

III - órgãos executivos suplementares:

- a) Ouvidoria;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Auditoria Interna;
- d) Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE;
- e) Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;
- f) Assessoria de Relações Internacionais;
- g) Biblioteca Central;
- h) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- i) Editora e Gráfica;
- j) Comissão Permanente de Llicitação;
- k) Prefeitura Universitária;
- l) Núcleo de Inovação Técnológica.

Art. 8º As competências e as normas de funcionamento dos órgãos previstos nesta seção serão estabelecidas no Estatuto e disciplinadas do Regimento Geral da Universidade.



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Seção I Dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 9º O Conselho Universitário, órgão máximo deliberativo, normativo, consultivo é a última instância de recursos no âmbito da Universidade.

Art. 10. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante do Conselho Universitário, é órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 11. O Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, integrante do Conselho Universitário - CONSUN, é órgão superior deliberativo e consultivo desse Conselho em matéria administrativa, de planejamento e finanças.

Seção II Da Administração Setorial

Art. 12. Integram a Universidade, além de outras que vierem a ser criadas, as seguintes unidades universitárias:

- I - *Campus-Sede* Poeta Torquato Neto, no Território Entre Rios, em Teresina;
- II - *Campus* Professor Alexandre Alves, no Território Planície Litorânea, em Parnaíba;
- III - *Campus* Professor Giovani Alves de Sousa, no Território Cocais, em Piripiri;
- IV - *Campus* Heróis do Jenipapo, no Território Carnaubais, em Campo Maior;
- V - *Campus* Professor Barros Araújo, no Território Vale do Rio Guaribas, em Picos;
- VI - *Campus* Professor Possidônio Queiroz, no Território Vale dos Rios Sambito e Canindé, em Oeiras;
- VII - *Campus* Dra. Josefina Demes, no Território Tabuleiros dos Rios Piauí e Itaueira, em Floriano;
- VIII - *Campus* Professor Ariston Dias Lima, no Território Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato;
- IX - *Campus* de Uruçuí, no Território Tabuleiros do Alto Parnaíba, em Uruçuí;
- X - *Campus* Dom José Vasquez Dias, no Território Chapada das Mangabeiras, em Bom Jesus;
- XI - *Campus* Deputado Jesualdo Cavalcanti, no Território Chapada das Mangabeiras, em Corrente.

§1º Integram o *Campus-Sede* Poeta Torquato Neto, os seguintes centros:

- a) Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA;
- b) Centro de Ciências da Natureza – CCN;
- c) Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL;
- d) Centro de Ciências Aplicadas – CCSA;
- e) Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- f) Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU.

§ 2º Integram ainda o *Campus-Sede* Poeta Torquato Neto, como Anexos:

- a) Centro de Ciências da Saúde – CCS – ANEXO I;
- b) Campus Clóvis Moura – CCM – ANEXO II.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Art. 13. Ficam criados, para o atendimento das necessidades da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, 465 cargos em comissão e funções de confiança distribuídos na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto perceberão representação pelo seu exercício, nos valores fixados no anexo V desta Lei.

Art. 15. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento aprovado para a UESPI.

Art. 16. Revogam-se os Anexos III e IV da Lei nº 4.619, de 21 de setembro de 1993.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hemistocles Filho".
Dep. **HEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flora Izabel".
Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rubem Martins".
Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO I
DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
CONSELHOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
CONSUN, CEPEX e CONAPLAN	Secretário Executivo	I	DAS - 3

ANEXO II
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SUPERIORES
REITORIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Reitor	I	REP
Assessor Especial	VI	DAS - 3
Chefe de Gabinete	I	DAS - 4
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Assistente de Serviços Administrativos	IV	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Repcionista	II	DAI - 6
Motorista	I	DAI - 6

VICE-REITORIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Vice-Reitor	I	REP
Assessor Especial	IV	DAS - 3
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7
Repcionista	I	DAI - 6
Motorista	I	DAI - 6

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7
Diretor de Departamento de Assuntos Acadêmicos	I	DAS - 4
Chefe de Divisão de Matrícula e Informação Acadêmica	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Matrícula de Teresina	I	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Chefe do Setor de Matrícula do Interior		DAI - 7
Chefe do Setor de Atendimento e Informação		DAI - 7
Chefe de Divisão de Controle Acadêmico e Diplomação		DAS - 3
Chefe do Setor de Controle Acadêmico de Teresina		DAI - 7
Chefe do Setor de Controle Acadêmico do Interior		DAI - 7
Chefe do Setor de Arquivo de Processos		DAI - 7
Chefe do Setor de Registro e Diplomação		DAI - 7
Diretor do Departamento de Assuntos Pedagógicos		DAS - 4
Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado		DAS - 3
Chefe de Divisão de Planejamento de Avaliação de Ensino		DAS - 3
Coordenador de Escolas de Aplicação		DAS - 3
Diretor de Programas e Projetos Educacionais Especiais		DAS - 4
Chefe da Divisão de Cursos de Educação a Distância		DAS - 3
Coordenador Pedagógico de Cursos de Educação a Distância		DAS - 3
Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação		DAS - 3
Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico		DAS - 3
Chefe de Setor de Apoio Pedagógico		DAI - 7

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor		REP
Secretário Executivo		DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
Diretor de Departamento de Pesquisa		DAS - 4
Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos		DAS - 3



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Diretor de Departamento de Pós-Graduação	I	DAS - 4
Coordenador de Curso <i>Strictu Sensu</i>	XII	DAS - 3
Chefe da Divisão de Diplomação e Certificação	I	DAS - 3

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	IV	DAI - 7
Diretor de Departamento de Programas e Projetos de Extensão	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Programas Socioculturais	I	DAS - 3
Diretor de Assuntos Estudantil e Comunitário	I	DAS - 4
Chefe de Assistência ao Estudante	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Estágio Extracurricular	I	DAI - 7
Chefe da Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Emissão e Registros de Certificados	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de Línguas	I	DAS - 4
Coordenador dos Cursos de Línguas	I	DAS - 3

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – PROPLAN

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
Diretor de Planejamento	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Planejamento e Estatística	I	DAS - 3



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Chefe da Divisão de Orçamento	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	I	DAS - 3
Diretor de Contabilidade e Finanças	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Finanças	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Contabilidade	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Tesouraria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Prestação de Contas	I	DAI - 7

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	IV	DAI - 7
Diretor de Gestão de Pessoas	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Assistência e Obrigações Sociais	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Movimentação e Controle	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Documentação	I	DAS - 3
Chefe de Setor de Encargos Sociais	I	DAI - 7
Chefe de Setor de Arquivo	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Protocolo	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de Materiais e Serviços Gerais	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Patrimônio	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Almoxarifado	I	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Chefe de Divisão de Serviços Gerais	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Transportes	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Manutenção	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Segurança	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	I	DAS - 4
Chefe de Divisão de Engenharia Civil	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Engenharia Elétrica	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Arquitetura	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Agrimensura	I	DAS - 3

ANEXO III
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SUPLEMENTARES
DA OUVIDORIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe da Ouvidoria	I	DAS - 4
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

ASSESSORIA JURÍDICA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe da Assessoria	I	DAS - 4
Assessor Técnico III	V	DAS - 4
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7

AUDITORIA INTERNA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Auditoria	I	DAS - 4
Assessor Técnico I	III	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Assessor Técnico II	I	DAS - 3
Assistente de Serviços II	III	DAS - 2
Repcionista	I	DAI - 6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor da Comunicação	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Cerimonial	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Imprensa	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador de Relações Internacionais	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

BIBLIOTECA CENTRAL

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Catalogação	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Empréstimo	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Distribuição	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
Repcionista	II	DAI - 6



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Assistente de Sistema	I	DAS - 2
Assistente de Programação	I	DAS - 2
Assistente de Rede	I	DAS - 2
Assistente de Manutenção	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7

EDITORIA E GRÁFICA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Editora e Gráfica	I	DAS - 4
Chefe de Setor de Mecanografia	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Presidente	I	DAS - 4
Pregoeiro	II	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Assessor Técnico II	III	DAS - 3

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Prefeito da Cidade Universitária	I	DAS - 4
Chefe de Setor de Urbanismo e Conservação	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Assessor Técnico II	II	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO IV
**CENTRO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO
E ARTES – CCECA**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA – CCN

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VI	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	V	DAS - 3



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	II	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO – CTU

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	V	DAS - 3
Coordenador Geral da Residência	I	DAS - 3
Coordenador de Clínica – Escola	V	DAS - 3
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Chefe de Divisão da Biblioteca	I	DAS - 3



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Assistente de Serviço II	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

CAMPUS CLÓVIS MOURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VIII	DAS - 3
Chefe de Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNIA – MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Centro Integrado (FACOIE e FAGRO)	II	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	III	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
------------------------	-----	---------

**CAMPUS PROFESSOR GIOVANI ALVES DE SOUSA – TERRITÓRIO COCAIS,
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – TERRITÓRIO CANAUBAIS, MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	V	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
------------------------	---	---------

**CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO – TERRITÓRIO VALE DO RIO
GUARIBAS, MUNICÍPIO DE PICOS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7

**CAMPUS PROFESSOR POSSIDÔNIO QUEIROZ – TERRITÓRIO VALE DOS RIOS
SAMBITO E CANINDÉ, MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Auxiliar de Secretaria	1	DAI - 7
------------------------	---	---------

**CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES, TERRITÓRIO TABULEIROS DOS RIOS PIAUÍ
E ITAUEIRA, MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	1	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	1	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	1	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	1	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	1	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	1	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	1	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	1	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7

CAMPUS PROFESSOR ARISTON DIAS LIMA – TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	1	DAS - 4
Coordenador de Cursos	V	DAS - 3
Assistente de Serviços II	1	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	1	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	1	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	1	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	1	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	1	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	1	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**CAMPUS DE URUÇUÍ – TERRITÓRIO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA,
MUNICÍPIO DE URUÇUÍ/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Cursos	III	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS – TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE – TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS, MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

ANEXO V

CARGO/FUNÇÃO	REP
Reitor	R\$ 5.400,00
Vice-Reitor	R\$ 4.860,00
Pró-Reitor	R\$ 4.320,00
Pró-Reitor Adjunto	R\$ 3.240,00